**CHAMADA INTERNA VOLUNTÁRIOS BB FUNDAÇÃO BB 01/2024**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o (*nome da Entidade Proponente*), CNPJ XXXXXX:

1. não incorre em nenhum impedimento da Chamada Interna Voluntários BB Fundação BB 01/2024;
2. não possui integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da Fundação BB, em caráter efetivo ou suplente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau no corpo diretivo da entidade proponente;
3. não possui integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do Banco do Brasil, em caráter efetivo ou suplente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau e funcionários do Banco do Brasil S.A. ou de suas entidades ligadas no corpo diretivo da entidade proponente;
4. observa os princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;
5. não exerce atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem da Fundação BB e do BB;
6. não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações, contratar ou firmar parcerias ou convênios com a Fundação BB e com o BB;
7. não submete trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravizado; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; ou que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente;
8. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou empreguem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
9. não fabrica armas, cigarros e bebidas alcóolicas;
10. não possui restrições ligadas a corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou que exerça qualquer outra atividade ilegal;
11. é declarada idônea pela União ou sancionada nos termos da Lei 12.846/2013;
12. não atua com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentemente de sua natureza jurídica;
13. não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas a serem custeados pela Fundação BB;
14. não serão utilizados recursos do projeto com verbas salariais de componentes da diretoria e conselhos da entidade e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
15. não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas a pagamento de fornecedores de bens, de serviços e de execução de obras de engenharia dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) componentes da diretoria e conselhos da entidade, excetuando-se os atos cooperados;
16. não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas ao pagamento de fornecedores de bens, de serviços e de execução de obras de engenharia dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com dirigente(s) ou conselheiro(s) da entidade;
17. não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas à prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
18. possui estrutura adequada para a execução do projeto e instalação de bens fixos de uso industrial, caso o projeto tenha essa finalidade;
19. compromete-se a observar e se alinhar à Política de Investimento Social da Fundação BB, disponíveis no portal [www.fbb.org.br](http://www.fbb.org.br);

**Local (UF), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nome da pessoa representante legal da entidade

Cargo